LEI Nº 2984-A

Projeto de Lei nº 212/12
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Proíbe o estacionamento de veículos que especifica na Rua Dr. Vitor Meirelles Taveira de Sá, na Cidade Náutica.
Proc. nº 58126/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões, microônibus e carretas em toda a extensão da Rua Dr. Vitor Meirelles Taveira de Sá, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/12/12
no Jornal Diário
Proc. 299/12

fnv